



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2020**

CFO/2018 E CFSD/2018

O **Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça**, Presidente da Comissão de Concurso Público da PMTO, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO** referente aos certames abertos pelo **Edital nº 001/CFO-2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO** – para os cargos de Cadete I e Aluno-Soldado, respectivamente – os quais foram anulados, conforme Portaria nº 047/2019 – GCG, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO-2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – constar na relação de candidatos que fazem *jus* ao reembolso, constante no endereço eletrônico <http://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br>, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Parágrafo único. Serão divulgadas no endereço eletrônico <http://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br> as seguintes relações atinentes aos certames a que se refere o artigo anterior:

- a) candidatos que tiveram inscrições deferidas;
- b) candidatos que tiveram inscrições deferidas pós-recurso;
- c) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição;
- d) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição pós-recurso;

e) candidatos que fazem *jus* ao reembolso.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico <http://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br>, clicar em *Primeiro Acesso* e preencher os dados solicitados para validação, a fim de criar acesso ao sistema (login e senha);

II – após acessar o sistema, mediante preenchimento de login e senha, o candidato deverá solicitar ressarcimento para o(s) certame(s) no(s) qual(is) se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;

III – fornecer um documento de identificação com foto, em campo próprio do sistema de ressarcimento, sendo considerados documentos de identidade:

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§ 2º É obrigatório o fornecimento de conta bancária cujo titular seja o candidato inscrito.

§ 3º A PMTO não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este edital estará disponível pelo endereço eletrônico <http://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br>, a partir de **18/01/2021** até o dia **03/03/2021**.

§ 1º Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, o candidato poderá editar os dados fornecidos se necessário.

§ 2º Após o período referido no *caput* deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados.

§ 3º O pagamento do ressarcimento será processado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, em lotes.

Art. 4º O valor da taxa de inscrição referente aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO-2018/PMT0 e Edital nº 001/CFSD-2018/PMT0 não pode ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 5º Pairando dúvidas, os candidatos podem ser atendidos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <http://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br>, no campo: *Contato com a Comissão*.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 23 de dezembro de 2020.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Presidente da Comissão de Concurso